

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1284/84

INTERESSADO : JOÃO CARLOS LERNIC

AS5UNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Técnicas Comerciais na FCEAC de Franca.

EELATOR : Consº Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães

PARECER 1 4 1 8 / 8 4 - CTG - APROVADO EM 19/09/84

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca indica João Carlos Leric para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Técnicas Comerciais, vinculada ao Departamento de Contabilidade e Finanças no curso de Ciências Contábeis.

2. FUNDAMENTAÇÃO

João Carlos Leric é Bacharel, em Ciências Contábeis e Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

No curso de Ciências Econômicas, estudou a disciplina Técnica Comercial (124 horas).

Na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo efetuou matrícula, como aluno isolado, no Programa de Estudos pós-Graduados em Ciências Contábeis e Atuariais, no presente semestre 1º/84, nas disciplinas Processo Estocástico e Metodologia: Métodos e Técnicas de Pesquisa I.

De acordo com a grade horária apresentada, o interessado, além do ser gerente financeiro da Paragon, ministra na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca, 4 aulas semanais, sendo, portanto, a carga horária aceitável.

A instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE nº5/80.

PROCESSO CEE Nº 1284/84 PARECER CEE Nº 1418/84 fl.02.

Devo, contudo, o interessado enriquecer seu currículo com vistas à área em que pretende atuar, seja concluindo o curso de Pós-Graduação, seja por meio de outros cursos.

Assim, a autorização será concedida apenas até o final do ano letivo de 1985.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de João Carlos Lernic para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Técnicas Comerciais, vinculada ao Departamento de Contabilidade e Finanças no curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca até o final do ano letivo de 1985.

Em 6 de agosto de 1984'

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

.A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib .Salim Qury, .Ferdinando de Oliveira Figueiredo o Paulo Gomes Romeo.

Sala" da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em - 22.08.84

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE.